

Anexivo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 144/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Resolução n.003/2012 da CIR Norte, que aprova o repasse de acordo com a Portaria acima citada.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as informações do Gestor Municipal referentes a Ordem de Serviço de Execução da obra da Unidade Básica de Saúde na localidade de Menino Jesus no município de Muniz Freire - ES, para liberação da **2ª (segunda) parcela** do recurso financeiro, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de julho de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ESPÍRITO SANTO

Ofício: nº220 / 2012

04 de Julho de 2012

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí - ES

Sr. Andréa Pinheiro da Trindade.

Ao: Secretario de Estado da Saúde

Srº. Jose Tadeu Marino

Venho através de este enviar ao **Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SUS. - ES, a Ordem de Início de Serviço referente à PORTARIA Nº 2.226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009** Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. Referente a proposta nº 271656870001/10-002 cadastrada no CNES: 2678896 Estratégia Saúde da Família Menino Jesus, com o valor de R\$ 200.000,00

Desde já aguardo a Resolução CIB-ES referente ao Art. 10. Uma vez publicado o ato normativo de habilitação previsto no art. 8º, o repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, na forma abaixo definida:

II - segunda parcela: equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após ratificação da CIB mediante apresentação pelo gestor local de ordem de início de serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

Sem mais para o momento agradeço,


Andréa Pinheiro da Trindade
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

*Recebido em
05-07-12
muga*



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA ENGETECH ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ME

Representada pelo Sr. Reginaldo César Guimarães
Sócio Proprietário

ENDEREÇO: Travessa Erasbe Barcelos, nº 60, Sala 101-B, Alegre – ES.

Pela presente Ordem de Serviço fica essa Empresa autorizada a partir desta data, a dar início à execução dos serviços, objeto do Contrato nº 150/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Muniz Freire e a citada Empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de construção civil para execução de obra de construção da Unidade Saúde na localizada de Menino Jesus, Distrito deste Município.

Muniz Freire (ES), 29 de junho de 2012.


Ezanilton Delsen de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Muniz Freire
CEP: 29.380-000

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA ENGETECH ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Representada pelo Sr. Reginaldo César Guimarães
Sócio Proprietário

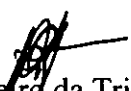
ENDEREÇO: Travessa Erasbe Barcelos, nº 60, Sala 101-B, Alegre - ES.

Pela presente Ordem de Serviço fica essa Empresa autorizada a partir desta data, a dar início à execução dos serviços, objeto do Contrato nº 150/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Muniz Freire e a citada Empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de construção civil para execução de obra de construção da Unidade de Saúde na localizada de Menino Jesus, Distrito deste Município.

Muniz Freire (ES), 29 de junho de 2012.


Ezanilton Nelson de Oliveira
Prefeito Municipal


Andréa Pinheiro da Trindade
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento


Reginaldo César Guimarães
Engenheiro CREA - ES 005706D



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, 09 - Centro - Muniz Freire
CEP: 29.380-000

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA ENGETECH ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ME

Representada pelo Sr. Reginaldo César Guimarães
Sócio Proprietário

ENDEREÇO: Travessa Erasbe Barcelos, nº 60, Sala 101-B, Alegre - ES.

Pela presente Ordem de Serviço fica essa Empresa autorizada a partir desta data, a dar início à execução dos serviços, objeto do Contrato nº 150/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Muniz Freire e a citada Empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de construção civil para execução de obra de construção da Unidade Saúde na localizada de Menino Jesus, Distrito deste Município.

Muniz Freire (ES), 29 de junho de 2012.


Ezanilton Delsen de Oliveira
Prefeito Municipal

Comandante
e
CAEA

Reginaldo

e
Secret

CREA - ES.005706/D

Andréia